



**ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL
13ª REGIÃO DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO CIR-PB Nº 01, DE 10 DE MARÇO DE 2022

Aprova a atualização do Grupo de Trabalho da Programação de Média e Alta Complexidade

A Comissão Intergestores Regional da 13ª Região, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a necessidade de atualização do Grupo de Trabalho da Programação da Assistência de Média e Alta Complexidade criados através da Resolução CIB nº 57/17 e alterado pela Resolução CIB nº 28/21;

Considerando a necessidade de ordenar o funcionamento regular deste colegiado, nos termos estabelecidos no Regimento Interno vigente; e,

Considerando a decisão da plenária da CIR – 13ª RS, na 2ª Reunião Ordinária, do dia 10 de março de 2022, realizada de forma virtual pela plataforma Google Meet – <https://meet.google.com/ygz-ycic-qxv>.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a atualização dos integrantes do GT da Programação da Assistência de Média e Alta Complexidade, sendo:



**ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL
13ª REGIÃO DE SAÚDE**

Representantes da 10ª Gerência Regional de Saúde:

Francisco Andesson Bezerra da Silva;
Péricles Mendes Tomaz;
Ramaiana Kevia Dantas Werton;

Representando os Municípios que compõem a 13ª CIR:

Ana Paula Silva Dantas Dutra;
Diógenes Silva de Medeiros Santana;
Fabiana dos Santos Lins.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Laís Nóbrega Vieira da Costa.
Laís Nóbrega Vieira da Costa
Presidente da CIR – 13ª Região de Saúde-PB